



## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

## D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 5.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2036	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00126	5.000,00
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		5.000,00
		<hr/>
		5.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.04.03.08.242.0014.2034	APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00121	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
		<hr/>
		5.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Novembro de 2014

Oldaira Maria de Andrade  
Prefeita